

Mariano 24

colégio da Gref. F. Horumbus de 1956
Principais de exec.
Golpe municipal F.
(Apelidado)
pert. da Gref.

Lis n° 38/56

A Cidade Maracaju de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretos e lei
Golpe municipal sanando a seguinte lei:
Art. 1º Fica o poder executivo au-
torizado a pagar a importância de est.
5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais)
ao funcionário Sebastião Lopes Contíntio,
importância essa referente aos vencimentos do
mesmo, no período de 1 de Janeiro a 31 de De-
zembro de 1953, em que o mesmo esteve prestan-
do serviço militar.

Art. 2º Para atender o pagamento
da referida importância, fica criado o ca-
duto especial de est. 5.860,00.

Art. 3º) A presente lei entrará
em vigor nesta data e prorrogam-se as dispensas
em contrário.

Colégio da Gref. F. Horumbus/56.
Principais de exec.
Golpe municipal F.
(Apelidado)
pert. da Gref.